



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº. 8.330 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 550.000,00 - SMCEL.**

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, **no Programa “0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA”, na ação “3946 – QUADRA POLIESPORTIVA ASSENTAMENTO SÃO LEOPOLDO”** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

**Crédito Especial:**

| <u>RUBRICA</u>         | <u>ELEMENTO</u> | <u>DESCRIÇÃO</u>    | <u>VALOR</u>      | <u>Recurso</u> |
|------------------------|-----------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 13.01.27.813.0251.3946 | 3.44.90.51      | Obras e Instalações | 350.000,00        | 1706*          |
| 13.01.27.813.0251.3946 | 3.44.90.51      | Obras e Instalações | 200.000,00        | 1501*          |
|                        |                 | <b>TOTAL.....</b>   | <b>550.000,00</b> |                |

(\*) Recurso 1706 – Transferência Especial da União, 1501 – Outros Recursos não Vinculados

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 706, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 202428670004 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

| <u>RUBRICA</u>         | <u>ELEMENTO</u> | <u>DESCRIÇÃO</u>    | <u>VALOR</u>      | <u>Cód. Red.</u> | <u>Recurso</u> |
|------------------------|-----------------|---------------------|-------------------|------------------|----------------|
| 06.01.26.782.0242.3026 | 3.33.90.30      | Material de Consumo | 200.000,00        | 87542-2          | 1501*          |
|                        |                 | <b>TOTAL.....</b>   | <b>200.000,00</b> |                  |                |

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício,

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**  
Secretário de Administração em exercício